



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 58/2018

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Soares que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o controle da emissão de ruídos e poluição sonora de forma a garantir o sossego e o bem-estar público e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Com o crescimento das cidades a poluição sonora tem sido um dos graves problemas a serem enfrentados pela administração pública.

O projeto sob análise autoriza o município a estabelecer uma legislação que promova o controle da emissão de ruídos e poluição sonora, através de estabelecimento de limites a várias atividades individuais, coletivas e empresariais.

A poluição sonora ofende o meio ambiente e portanto, afeta não só o interesse individual como também o interesse coletivo, deteriorando a qualidade de vida das pessoas e as relações humanas, sobretudo quando prejudiciais ao repouso noturno ou ao sossego público, em especial nos centros urbanos, onde a população já é submetida a um nível de estresse maior do que em áreas menos movimentadas

No que tange ao aspecto da legalidade, entendo que a matéria é de interesse local, na forma do art.30, I, da Constituição Federal, sendo de competência concorrente entre os poderes executivo e legislativo.

Diante do exposto, profiro voto pela aprovação da matéria, pois, revestida de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão aprova a matéria por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2018.

JOSÉ GAGNO

Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator